

BRUNA CAMARGO FERRARI

Advogada em São Paulo. Mestre em Direito pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas – FGV DIREITO SP. Formada em Contabilidade pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP (2012). Formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Pesquisadora do Núcleo de Direito Tributário (NDT) da FGV DIREITO SP. Avaliadora (na área tributária) de Trabalhos de Conclusão de Curso do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV DIREITO SP. Professora convidada em cursos de pós-graduação.

BEPS NO BRASIL

NEGÓCIOS HÍBRIDOS, NORMAS CFC E COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL

Editora Quartier Latin do Brasil
São Paulo, outono de 2019
quartierlatin@quartierlatin.art.br
www.quartierlatin.art.br

BRUNA CAMARGO FERRARI

BEPS no Brasil: Negócios Híbridos, Normas CFC e Competitividade Internacional

São Paulo: Quartier Latin, 2019.

ISBN 85-7674-987-4

1. Direito tributário. 2. BEPS. 3. OCDE. 4. Normas CFC. I. Título

Editor

Vinícius Vieira

Produção editorial

José Ubiratan Ferraz Bueno

Diagramação

Antonio Marcos Cavalheiro

Revisão gramatical

Ronaldo Santos Soares

Capa

Anderson dos Santos Pinto

EDITORA QUARTIER LATIN DO BRASIL

Rua General Flores, 508

Bom Retiro – São Paulo

CEP 01129-010

Telefones: +55 11 3222-2423; +55 11 3222-2815;

Whatsapp: +55 11 9 9431 1922

Email: quartierlatin@glbo.com

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal), com pena de prisão e multa, busca e apreensão e indenizações diversas (art. 101 a 110 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

SUMÁRIO

Agradecimentos.....	7
Prefácio.....	9
Apresentação	13
Lista de Abreviaturas.....	15

I. Introdução, 19

I.1. Ações selecionadas	24
I.2. Roteiro do livro	28
I.3. Influência das diretrizes da OCDE sobre o modelo jurídico tributário brasileiro	31
I.4. Estrutura do livro	36

II. BEPS, 39

II.1. Contexto do Projeto BEPS.....	41
II.2. Elementos que levaram ao reconhecimento e à confirmação do fenômeno BEPS	43
II.3. Principais focos de BEPS e pontos de preocupação dos governos	49
II.4. Fatores essenciais para combater os comportamentos e as oportunidades de BEPS	55
II.5. O Plano de Ação contra BEPS.....	57
II.6. Principais conclusões	60

III. Ação 2 – Neutralizar os efeitos dos negócios híbridos, 63

III.1. Introdução	65
III.2. Recomendações para as normas nacionais e sua implementação	71
III.3. Recomendações para os tratados para evitar a dupla tributação e sua interação com as normas nacionais	76
III.4. Panorama da regulamentação no Brasil – instrumentos financeiros híbridos	80
III.4.1. Regulamentação Contábil.....	83
III.4.2. Regulamentação Fiscal.....	88

III.5. Incorporação das recomendações referentes a instrumentos financeiros híbridos na legislação nacional e impactos para as multinacionais brasileiras.....	100
III.6. Incorporação das recomendações referentes a entidades híbridas na legislação nacional e impactos para as multinacionais brasileiras.....	116
III.7. Incorporação das recomendações nos tratados internacionais para evitar a dupla tributação celebrados pelo Brasil	122
III.8. Conclusões preliminares.....	125

IV. Ação 3 – Desenhar efetivas normas CFC (*Controlled Foreign Companies*), 131

IV.1. Introdução.....	133
IV.2. Os seis conjuntos de elementos essenciais propostos pela OCDE.....	135
IV.2.1. Definição das CFC	135
IV.2.3. Definição das rendas das CFC.....	140
IV.2.4. Regras para o cômputo das rendas	142
IV.2.5. Regras para a atribuição das rendas.....	143
IV.2.6. Recomendações para evitar a dupla tributação.....	144
IV.3. Panorama da regulação vigente no Brasil.....	145
IV.4. Incorporação das recomendações da OCDE e impactos para as multinacionais brasileiras	169
IV.4.1. A LTBU não se configura como uma norma CFC.....	169
IV.4.2. Justificativas para a adoção de efetivas regras CFC ao invés da LTBU vigente	174
Soberania colaborativa.....	175
Competitividade internacional	177
Política Tributária.....	185
IV.4.3. Incorporação das recomendações da OCDE para tornar a LTBU uma norma antielisiva	192
IV.4.4. Incorporação das recomendações da OCDE para tornar a LTBU uma completa norma CFC	202
IV.4.5. Conclusões preliminares	213

V. Conclusões, 219

Referências, 227